



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CX.POSTAL 275 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302.4144
Site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Requerimento nº 040/10

15 de março de 2010

RICARDO PINHEIRO SANTANA

***REQUER INFORMAÇÕES DO PODER
EXECUTIVO COM RELAÇÃO AO
CUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL Nº 4330,
DE 02 DE JULHO DE 2003, QUE "INSTITUI A
SEMANA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO AO
USO INDEVIDO DE DROGAS NO MUNICÍPIO
DE ASSIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS***

Considerando a existência da Lei Municipal nº 4330, de 02 de julho de 2003, de autoria do ex-Vereador e atual Vice-Prefeito de Assis, João Rosa da Silva Filho, que "institui a Semana Municipal de Prevenção ao Uso Indevido de Drogas no Município de Assis e dá outras providências;

Considerando, enfim, que referida Lei determina que a semana por ela instituída deverá ser realizada na semana que antecede os festejos carnavalescos;

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário e atendidas as formalidades regimentais seja oficiado ao *Dr. Ézio Spera*, DD. Prefeito Municipal, solicitando que Vossa Excelência, preste a esta Casa de Leis, as seguintes informações:

- a)- A Lei Municipal supramencionada foi cumprida no corrente ano?
- b)- Se negativo, qual o motivo do não cumprimento desta norma legal?
- c)- Ainda, existe previsão para o seu cumprimento no próximo ano?

SALA DAS SESSÕES, em 15 de março de 2010.

RICARDO PINHEIRO SANTANA

Vereador – PSDB